

ATO GPRES Nº 156/96

João Pessoa, 06 de dezembro de 1996

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA  
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

Interromper, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de  
serviço, no período de 03 a 08.12.96, a licença especial do Juiz do Trabalho PAULO  
MONTENEGRO PIRES, aprazada para usufruto de 15.11.96 a 21.12.96.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente